PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 231/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 244/2026**, de autoria de Ver. PAULO FRANGE, que "Denomina Praça Jose Natale a área pública municipal delimitada pela Rua Iapó, Rua Zara e a Avenida Otaviano Alves de Lima, sitiada no SETOR 306, QUADRA 142 e LOTE 0028, na Subprefeitura da Casa Verde, Limão, Cachoeirinha , encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/06/2026, às 11:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **158380122** e o código CRC **29E29495**.

Matéria DOCREC 703/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 244/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743041.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 08/06/2026 13:42:49.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001283-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 157864008

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 244/2026, de autoria de Ver. PAULO FRANGE, que "Denomina Praça Jose Natale a área pública municipal delimitada pela Rua Iapó, Rua Zara e a Avenida Otaviano Alves de Lima, sitiada no SETOR 306, QUADRA 142 e LOTE 0028, na Subprefeitura da Casa Verde, Limão, Cachoeirinha.". Pedido de subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL em análise propõe:

> Fica denominado como Praça Jose Natale a área pública municipal delimitada pela Rua Iapo, Rua Zara e a Avenida Otaviano Alves de Lima, sitiada no SETOR 306, QUADRA 142 e LOTE 0028, na Subprefeitura da Casa Verde, Limão, Cachoeirinha.

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui fornecido (157320336, pág. 14), identificamos o local de interesse como a via assinalada em azul no Mapa Digital da Cidade (157618999), situada no Setor 306, Quadra 142, na Subprefeitura Casa Verde-Limão-Cachoeirinha.

A análise de oficialização por SMUL/CASE/DLE (157858733) concluiu que a área **é oficial**, nos termos do art. 4º, § 6º, alínea "e", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10º do Decreto nº 34.049/1994.

Em relação aos aspectos técnicos do logradouro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (157320336, pág. 2), conforme segue:

1º - Sim, é bem público;

2º - O logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - Não se aplica;

4º - Não se aplica;

Matéria DOCREC 703/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 244/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743041.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 08/06/2026 13:42:49.

5º - A denominação proposta "José Natale" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - A descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, a caracterização do logradouro em seu artigo 1º deverá constar como:

> "Fica denominado Praça José Natale o logradouro delimitado pela Rua Iapó, pela Rua Zara, pela Avenida Otaviano Alves de Lima e por lote particular, situado na quadra 142 do setor 306, no Distrito Casa Verde, Subprefeitura Casa Verde-Limão-Cachoeirinha."

7º - A classificação quanto ao tipo “praça” está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - Não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 244/2026, **tem condições de prosseguimento, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6°**.

Thamires Lima Silva
Assessor(a) II
Em 21/05/2026, às 14:35.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 21/05/2026, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157864008** e o código CRC **7E34075B**.

Matéria DOCREC 703/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 244/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743041.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 08/06/2026 13:42:49.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001283-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 158089106

São Paulo, 25 de maio de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Jose Natale**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL /ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Jose Natale** com o objetivo de denominar logradouro público municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi importante jurista brasileiro e contribuiu com as atividades comunitárias na região em que será homenageado.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Vitoria Martins Fontes

Matéria DOCREC 703/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 244/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743041.

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Vitoria Martins Fontes da Silva
Assessor(a)
Em 26/05/2026, às 13:35.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 28/05/2026, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **158089106** e o código CRC **E59CAEE2**.

Matéria DOCREC 703/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 244/2026 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743041.